



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00448/2016 do Vereador Rodolfo Despachante (PHS)

"Dispõe sobre a abertura dos desfiles das escolas de samba de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A abertura dos desfiles das escolas de samba deverá ser realizada pelos afoxés.

Art. 2º O presente projeto de lei visa incentivar a cultura afro-brasileira no município de São Paulo.

Art. 3º O Poder executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, As Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2016, p. 105

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.